



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 87 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

53
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 4329 Pag. 118
Data 17/05/24

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de
suas atribuições legais,**

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar
pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional
interesse público a fim de ofederecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde,
servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
1 MÉDICO CLINICO GERAL	RS 13.500,00, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA DE 40h.

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento das
demandas junto a ESF ARACY FREITAS tendo em vista o município não possuir
servidor concursado para este cargo.

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de
Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º A contratação pretendida obedecerá a ordem de
classificação em Processo Seletivo Simplificado, condicionado a aceitação do
classificado que atender aos requisitos para preenchimento da vaga.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de
natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no
art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas
pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 13 de maio de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”